

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 10:09
Para: 'mariana.pessoa@cabanellos.com.br'
Assunto: ENC: EDITAL 0000453/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - CABANELLOS ADVOCACIA

À Cabanellos Advocacia

Ref.: Licitação nº0000453/2022

Objeto: Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, relativos à defesa dos interesses do Bannisul e/ou demais empresas do Grupo, a ser exercida nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, para atuação nas áreas cível e criminal.

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados:

PERGUNTA:

1 - Relativamente ao item abaixo, gostaríamos de saber se o SICAF encaixa-se:

RESPOSTA: Conforme edital item 5.2:

“5.2O licitante que apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, emitido pela Central de Licitações do Estado – CELIC **ou outro Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido por órgão da Administração Pública Federal ou Estadual**, compatível com o objeto licitado, fica dispensado de apresentar os documentos que constem do corpo do CRC, em vigor na data da abertura. Os documentos cujas datas de validade estiverem vencidas deverão ser regularizados e anexados ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação”. (Grifo nosso).

Assim, qualquer certificado emitido por órgão da Administração Pública Federal ou Estadual substitui o CFE emitido pela CELIC.

PERGUNTA:

2.A - a qualificação acadêmica poderá ser dos advogados celetistas ou, de fato, apenas de sócios e associados?

RESPOSTA:

Advogados sócios e associados, conforme está disposto no Edital.

PERGUNTA:

2.B – a limitação de 3 diplomas/certificados (01 ponto por titulação de especialista em nível de pós-graduação lato sensu, limitado a 3 diplomas/certificados), dá-se por sócio ou máximo de 03 pontos para o critério de pontuação?

Exemplo: posso juntar 3 diplomas de pós-graduação lato sensu para cada um dos 5 sócios, somando 15 pontos?

RESPOSTA:

É limitado a 3 diplomas/certificados por titulação, conforme está disposto no Critério de Pontuação do Quesito 6 do item 14 do Termo de Referência anexo ao Edital, ressalvado o disposto na respectiva alínea ‘b’: “Em caso de múltiplos diplomas/certificados apresentados do mesmo advogado, será considerado no critério de pontuação somente a maior titulação.”

PERGUNTA:

2.C – Diploma em Direito econômico e societário se encaixam na área cível, no quesito 6 (titulação de Doutor/mestrado)?

RESPOSTA:

Não será analisada documentação, ainda que em situação hipotética, em momento anterior às fases de habilitação e de propostas técnicas conforme previsto no Edital. Havendo necessidade de maiores esclarecimentos quanto à titulação apresentada, o Banrisul se reserva, nos moldes da Lei e do Edital, a efetuar diligências que se façam necessárias para confirmação da documentação recebida.

PERGUNTA:

2.D - LLM encaixa-se em Mestrado?

RESPOSTA:

Poderá ser atribuída pontuação conforme o reconhecimento/validação pelo Ministério da Educação. Havendo necessidade de maiores esclarecimentos quanto à titulação apresentada, o Banrisul se reserva, nos moldes da Lei e do Edital, a efetuar diligências que se façam necessárias para confirmação da documentação recebida.

Atenciosamente,



banrisul

Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
(51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Mariana Pessoa <mariana.pessoa@cabanellos.com.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 14:31

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Assunto: EDITAL 0000453/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - CABANELLOS ADVOCACIA

Prezados, bom dia.

Ref.: Licitação nº0000453/2022

Objeto: Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, relativos à defesa dos interesses do Banrisul e/ou demais empresas do Grupo, a ser exercida nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, para atuação nas áreas cível e criminal.

Dúvidas edital

1 - Relativamente ao item abaixo, gostaríamos de saber se o SICAF encaixa-se:

5.1.4. Declarações.

5.1.4.1. Declaração assinada por quem de direito, por parte do licitante, de vinculação ao instrumento convocatório e de cumprimento da exigência de que trata o Inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, nos termos do Anexo I deste Edital.

5.2. O licitante que apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, emitido pela Central de Licitações do Estado – CELIC ou outro Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido por órgão da Administração Pública Federal ou Estadual, compatível com o objeto licitado, fica dispensado de apresentar os documentos que constem do corpo do CRC, em vigor na data da abertura. Os documentos cujas datas de validade estiverem vencidas deverão ser regularizados e anexados ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

2 – Sobre o quesito 6:

Quesito 6	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
Qualificação acadêmica de advogados sócios e associados na área jurídica cível/criminal	01 ponto por titulação de especialista em nível de pós-graduação lato sensu, limitado a 3 diplomas/certificados; 02 pontos por titulação de Mestre, limitado a 3 diplomas/certificados; 03 pontos por titulação de Doutor, limitado a 3 diplomas/certificados.	18 pontos

a) Documento comprobatório: comprovação da regular inscrição na OAB do advogado; contrato/ato constitutivo da sociedade em vigor e registrado na seccional da OAB onde localizada sua sede ou contrato de associação com vínculo registrado no contrato/ato constitutivo da sociedade, observadas as normas do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB; e, diploma ou certificado de conclusão emitido por instituição de ensino e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação em curso na área de direito civil, direito comercial, direito do consumidor, direito processual civil e direito penal.
b) Em caso de múltiplos diplomas/certificados apresentados do mesmo advogado, será considerado no critério de pontuação somente a maior titulação.

2.A - a qualificação acadêmica poderá ser dos advogados celetistas ou, de fato, apenas de sócios e associados?

2.B – a limitação de 3 diplomas/certificados (**01** ponto por titulação de especialista em nível de **pós-graduação** lato sensu, limitado a **3 diplomas/certificados**), dá-se **por sócio** ou máximo de 03 pontos para o critério de pontuação? **Exemplo: posso juntar 3 diplomas de pós-graduação lato sensu para cada um dos 5 sócios, somando 15 pontos?**

2.C – Diploma em Direito econômico e societário se encaixam na área cível, no quesito 6 (titulação de Doutor/mestrado)?

2.D - LLM encaixa-se em Mestrado?

Grata pelos esclarecimentos.

At.te,

Mariana
Barrionuevo Pessoa Ribeiro
T 51 3321.6000 cabanellos.com.br

CABANELLOS /
Advocacia

